



Edital seleção de propostas de dossiê para a Revista Momento: diálogos em educação

1. DIRETRIZES GERAIS

1.1 A proposta de dossiê temático deve ser encaminhada pelo site da Revista Momento – Diálogos em Educação (até o dia 30 de janeiro de 2023, por meio da opção “Dossiê Temático”).

(<https://periodicos.furg.br/momento/about/submissions>)

1.2 O documento deve estar em formato .doc ou .docx.

1.3 As propostas submetidas passarão por processo seletivo organizado e coordenado pela Comissão Editorial da Revista Momento – Diálogos em Educação e pelo editor/a convidado/a.

1.4 Serão selecionadas 6 propostas, cujas publicações acontecerão nos volumes únicos, do ano de 2023 e 2024, de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo.

1.5 O resultado será divulgado pelo site da Revista Momento: diálogos em Educação até o dia 15 de fevereiro de 2023.

1.6 O Calendário de submissão dos textos que compõem os dossiês aprovados será informado para os organizadores, após a publicação do resultado. O prazo

para submissão dos textos referentes ao primeiro número se estenderá por 30 dias, a contar da data de publicação do resultado.

2. DIRETRIZES DE COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE DOSSIÊ

2.1 O dossiê poderá ser organizado por até 3 professor@s, @s quais ao menos um deve estar vinculad@ a um Programa de Pós-graduação, na área da Educação. Os/As organizador@s, podem ser autor@s ou coautor@s de somente UM artigo no conjunto da proposta.

2.2 A proposta será composta por, no mínimo, (8) oito e máximo (10) dez artigos científicos, que mantenham, entre si, uma articulação temática, metodológica e/ou teórica e que constituam contribuição importante e original para o campo da educação, com foco em políticas e processos educativos.

2.3 Além dos artigos, a proposta poderá conter uma resenha de livro sobre a temática e/ou uma entrevista com um/uma especialista reconhecid@ na área.

2.4 A proposta a ser apresentada deve conter os seguintes elementos de identificação d@ proponente-organizador/a: nome completo, e-mail, endereço eletrônico do currículo Lattes/CNPq, ORCID. Os/as autor@s estrangeir@s ficam dispensad@s de apresentarem currículo Lattes.

2.5 A proposta deve conter, ainda, os itens a seguir, necessariamente nesta ordem: título, apresentação, objetivos, sumário e conjunto dos resumos dos artigos.

2.6 Os resumos dos artigos devem conter os seguintes itens, necessariamente nesta ordem: título do artigo, nome d@s autor@s, afiliações institucionais, titulação, endereço eletrônico do currículo Lattes/CNPq, ORCID, resumo e palavras-chave. A formatação dos resumos deve obedecer às Diretrizes para autor@s da Revista Momento - Diálogos em Educação.

2.7 No caso da resenha, é necessário apresentar os dados bibliográficos da obra, seguindo as normas da ABNT e indicar o nome d@(s) resenhist@(s), afiliações institucionais, titulação, endereço eletrônico do currículo Lattes/CNPq e ORCID.

2.8 No caso da entrevista, indicar o nome d@(s) entrevistador@(s), bem como d@ entrevistad@, com as afiliações institucionais, titulação, endereço eletrônico do currículo Lattes/CNPq e ORCID.

2.9 Cada artigo poderá ter no máximo três autor@s que, preferencialmente, participem de grupos de pesquisas. Exige-se que, pelo menos, um d@s autor@s tenha o título de doutor/a.

2.10 A proposta deverá contemplar a diversidade da representação de autor@s nacionais e estrangeir@s, bem como a diversidade de instituições de ensino ou pesquisa. Deverá contemplar a representação de, ao menos, três regiões do país. Deverá conter, ainda, no mínimo, um artigo de autor@s vinculad@s a instituições estrangeiras e limitando-se a dois artigos de autor@s vinculad@s a uma mesma instituição.



2.11 Os autores que tiveram artigos publicados na Revista Momento, deverão ter um interstício de pelo menos 2 anos para a próxima publicação.

2.12 Enquanto tramitar na Revista Momento - Diálogos em Educação, a proposta não poderá ser encaminhada a nenhuma outra revista.

3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 A Comissão Editorial da Revista Momento – Diálogos em Educação tem autonomia para seleção das propostas, comprometendo-se em divulgar a lista de classificados em seu site.

3.2 As propostas que não atenderem às Diretrizes do referido edital serão desconsideradas.

3.3 Na seleção das propostas, será considerada a contribuição, a originalidade da discussão e o impacto da publicação, em termos de distribuição de autor@s por regiões e países.

3.4 Serão valorizadas propostas, cujos textos a serem publicados também estejam escritos em língua estrangeira (inglês ou espanhol).

3.5 No caso de artigos de língua estrangeira, o título, resumo e as palavras-chave devem estar, também, em Língua Portuguesa

4. DAS RESPONSABILIDADES D@ PROPONENTE DO DOSSIÊ APROVADO

4.1 Atuar como editor/a convidad@ do dossiê durante a tramitação do processo de avaliação e editoração.

4.2 Analisar, previamente, as submissões dos textos, para que seja verificada a adequação da contribuição ao escopo da Revista Momento – Diálogos em Educação, assim como a temática da seção, e o atendimento das Diretrizes para autor@s.

4.3 Manter contato frequente com @s editor@s da Revista Momento – Diálogos em Educação, garantindo que o processo de editoração seja realizado em conformidade com o cronograma e os compromissos pré-estabelecidos.

4.4 Responsabilizar-se pelo texto de apresentação da seção Dossiê Temático.

4.5 Divulgar, amplamente, a seção Dossiê Temático, de modo a dar visibilidade à contribuição oferecida.

As exceções ao fluxo regular/as diretrizes gerais serão avaliadas pela Comissão Editorial da Revista Momento – Diálogos em Educação.

Obs: Em caso de dúvida entre em contato pelo e-mail da Revista revistamomento@furg.br